



15 MAIO 2022

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal Nº 2.548, de 28 de Março de 2022, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 1º, da Lei Nº 2.548/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 1º** (...)

§ 1º O imóvel objeto desta Lei caracteriza-se, como sendo: Lote nº 04-F, da gleba 08, situado na faixa de domínio BR 242, do loteamento Fazenda Santo Antônio, desta cidade, com área de 3,0 ha (três hectares) com os seguintes limites e confrontações, começa no marco M-06-C cravado na confrontação com a faixa de domínio BR 242 e vai até o M-06-C1 com os seguintes rumos e distância, NO 81°15'20" SE com 126,18 metros; daí segue na confrontação com parte do lote 04 (remanescente) até o marco M-06-C-2 com os seguintes rumo e distância, 08°44'40" SW com 197,81 metros; daí segue confrontando com parte do lote 04 (remanescente) até o marco M-06-C3 com os seguintes rumo e distância, 81°15'20" SE com distância de 142,69 metros; daí segue confrontando com o lote 05 até o M-06-A com os seguintes rumo e distância, 22°33'30" SE com 122,20 metros; daí segue confrontando com o lote 04-C até o M-06-D com os seguintes rumo e distância, 81°15'20" SE com 80,00 metros; daí segue confrontando com o lote 04-C até o M-06-C com os seguintes rumo e distância, NE 8°44'40" SW com 93,40 metros; ponto de partida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2022.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329
191Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.05.11
16:12:40 -03'00'JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 010/2022, que trata do seguinte assunto: “Altera a Lei Municipal Nº 2.548, de 28 de Março de 2022, e dá outras providências.”.

Este projeto tem por objetivo corrigir um equívoco identificado pela Diretoria de Regularização Fundiária e Habitação (anexo), em que a Lei Municipal Nº 2.548, de 28 de Março de 2022, prevê a doação do **Lote nº 04-E**, da gleba 08, situado na faixa de domínio BR 242, do loteamento Fazenda Santo Antônio, entretanto o correto é o **Lote nº 04-F** dos mencionados limites e confrontações.

Nesse sentido, houve a necessidade de alterar unicamente o § 1º do **Artigo 1º da referida lei.**

Deste modo, certo da especial atenção de Vossas Excelências quanto ao exposto, aguardo pela aprovação do projeto de lei e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2022.

JOSINIANE
BRAGA

NUNES:28884329
191

JOSINIANE BRAGA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.05.11
16:13:12 -03'00'